

GUAÍRA/SP - MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO SEÇÃO DAS PARCERIAS COM O TERCEIRO SETOR



CNPJ/MF n° 48.344.014/0001-59 www.guaira.sp.gov.br secaoparcerias@guaira.sp.gov.br (17) 3331-5108

1º TERMO ADITIVO PROCESSO № 270/2023 TERMO DE COLABORAÇÃO № 03/2023

PRIMEIRO TERMO **ADITIVO** AO TERMO DE COLABORAÇÃO № 03/2023 Nο **PROCESSO** É 270/2023, CUIO OBJETO **SERVICO** DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS PARA ADOLESCENTES E JOVENS DE 15 A 29 ANOS, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE GUAÍRA E O CENTRO DE SERVIÇO DE OBRAS SOCIAIS DE GUAÍRA - SOS.

As partes, entre si justas e contratadas, de um lado, o MUNICÍPIO DE GUAÍRA, Estado de São Paulo, pessoa de direito público, com sede na Av. Gabriel Garcia Leal nº 676, inscrita no CNPJ nº 48.344.014.0001/59, neste ato legalmente representada pelo Prefeito, Sr. ANTONIO MANOEL DA SILVA JUNIOR, de ora em diante denominado simplesmente PARCEIRO, e do outro lado, a OSC SERVIÇO DE OBRAS SOCIAIS DE GUAÍRA - SOS, inscrita no CNPJ: 48.344.188/0001-11, com sede na Avenida 1, nº 654, Centro, Guaíra/SP, neste ato representado pelo seu Presidente, o Sr. WASHINGTON LUÍZ DE CAMPOS, RG nº 14.741.632 SSP/SP e CPF nº 047.539.998-66, residente e domiciliado na Avenida 31, nº 1.339, Miguel Fabiano, Guaíra/SP – CEP: 14790-000, doravante denominada PARCEIRA;

RESOLVE celebrar, por força do presente instrumento, o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO** ao **TERMO DE COLABORAÇÃO** Nº 03/2023, com fundamento na Lei nº 13.019/2014, Decreto Municipal nº 5.034, de 27 de dezembro de 2017 e, tendo em vista o interesse da PARCEIRA na solicitação de aditivo, através dos seguintes documentos constantes nos autos: Ofício nº 122/2024 (fls. 757); Plano de Trabalho 1º Aditivo (fls. 759/808); Anexo de custos (fls. 809/814); CNDs (fls. 817/822); Parecer da comissão de monitoramento e avaliação (fls. 824/825); Parecer da gestora da parceria (fls. 826); Ata e Resolução CMAS n.º 26/2024 e publicação no DOM (fls. 827/830); Comprovação de dotação orçamentária (fls. 831); Relatório da Seção das Parcerias (fls. 834/836); Minuta 1º Termo Aditivo (fls. 837/840); Parecer Jurídico (fls. 842/845); Decisão do Prefeito (fls. 846).

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO ADITIVO

O presente Termo Aditivo tem por objeto: Ampliação dos recursos no importe de R\$ 31.500,48 (8%) e prorrogação de vigência por mais 12 meses.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

Fica prorrogado a vigência do Termo de Colaboração n.º 03/2023 previsto na Cláusula 3ª, celebrado entre as partes, pelo período de 01/01/2025 à 31/12/2025.



GUAÍRA/SP - MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO SEÇÃO DAS PARCERIAS COM O TERCEIRO SETOR



CNPJ/MF nº 48.344.014/0001-59 www.guaira.sp.gov.br secaoparcerias@guaira.sp.gov.br (17) 3331-5108

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

Fica alterada a Cláusula Quarta do Termo de Colaboração n.º 03/2023 por meio do presente Termo de Aditivo sendo o valor total do ajuste de **R\$ 425.256,48**, o que corresponde a **8%** de aumento total referente ao valor inicial do contrato.

Subcláusula Primeira: O valor do presente Termo Aditivo é de R\$ 31.500,48 (trinta e um mil quinhentos reais e quarenta e oito centavos).

Subcláusula Segunda: Os valores e as vigências vinculadas a esse ajuste sofreram as seguintes alterações ao Termo de Colaboração n.º 02/2023 sendo:

VALOR INICIAL: R\$ 393.756,00	VIGÊNCIA: 01/01/2024 a 31/12/2024
1º ADITIVO: R\$ 425.526,48	VIGÊNCIA: 01/01/2025 à 31/12/2025

CLÁUSULA QUARTA - DO PLANO DE TRABALHO

Fica alterado o Plano de Trabalho nos seguintes itens:

- 1. Vigência;
- 2. Quadro de atividades.
- 3. Valor da Proposta.
- 4. Cronograma de Desembolso e Plano de Aplicação.

CLÁUSULA QUINTA - DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo aditivo tem fundamento legal nos artigos 55 e 57, da Lei n^{o} 13.019/2014 e Artigo 61 do Decreto Municipal n^{o} 5.034/2017.

CLÁUSULA SEXTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS:

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no termo de colaboração, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, PARCEIRO e PARCEIRA.

Guaíra/SP, 17 de dezembro de 2024.

SERVIÇO DE OBRAS SOCIAIS DE GUAÍRA - SOS

Washington Kuíz De Campos Presidente MUNICÍPIO DE GUAÍRA Antônio Manoel da Silva Junior